



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

## **RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 178, DE 12 DE JULHO DE 2017**

### **APROVA A APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDRHI DA SUBCONTA DO COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ PARA CUSTEIO DO CONTRATO DE GESTÃO.**

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que dispõe que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos deliberar sobre as questões que lhe tenham sido encaminhadas pelos CBHs;

- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004, que dispõe sobre a regulamentação do art. 47 da Lei Nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que autoriza o poder executivo a instituir o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI, e dá outras providências;

- a Resolução do CBH BG nº 036, de 10 de outubro de 2016, que dispõe sobre a o contrato de gestão entre o órgão gestor da política estadual de recursos hídricos, INEA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) para exercer funções de competência de Agência de Água do Comitê da Baía de Guanabara com a interveniência deste comitê;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, com recursos da subconta FUNDRHI do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá, o total de R\$1.197.439,97 (um milhão, cento e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos) a ser aplicado no contrato de gestão a ser celebrado com entidade delegatária para o exercício de funções de agência de água do comitê.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de Julho de 2017

Maria Aparecida Vargas  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

**Publicada no Diário Oficial de 18/07/2017, pág.28.**